



Decreto Nº 2819 - de 27 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 407.350,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 407.350,00 (quatrocentos e sete mil e trezentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	250.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	251.200,00
Total da Unidade 01	----- R\$	251.200,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	40.000,00
2.03.01.15.451.0004.2.0025-186 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.050,00
Total da Unidade 03	----- R\$	40.050,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	25.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	40.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0062-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	1.600,00
2.07.02.10.302.0003.2.0062-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	91.600,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0003.2.0064-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	12.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	104.100,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0087-129 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	7.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0088-100 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	407.350,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 407.350,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.1.0005-186 - 4.4.90.51.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	40.050,00
2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.250,00
Total da Unidade 03	----- R\$	40.250,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

2.05.04.12.367.0002.1.0013-101 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO MELHORIAS UNIDADES EDUCAÇÃO ESPECIAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.391.0010.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	4.400,00
2.07.01.10.301.0003.2.0057-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ATB	----- R\$	1.600,00
2.07.01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ATB	----- R\$	20.000,00



2.07.01.10.301.0003.2.0055-102 - 4.4.90.52.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	36.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0066-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	5.000,00
2.07.03.10.305.0003.2.0066-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	600,00
2.07.03.10.304.0003.2.0064-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.600,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE		
2.07.05.10.301.0003.1.0019-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	15.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	10.000,00
2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	12.500,00
2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	32.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	94.100,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.241.0001.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO À TERCEIRA IDADE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.10.01.08.244.0009.2.0090-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	----- R\$	5.000,00
2.10.01.08.244.0009.1.0022-129 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS / PAIF	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	157.350,00
Total Geral Anulado	----- R\$	157.350,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Outubro de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91